

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita a devida comunicação ao Distribuidor.

Recife, de _____ de 19____

SECRETÁRIO

22 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTADA

Nesta data faço juntada, aos presentes autos, de _____

Recife, de _____ de 19____

Recife, de _____ de 19____

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

~~Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco~~

Reclamante

~~Benício Ramos de Freitas.~~

Reclamado

Local: Recife

Data: 11.5.51

N.º 1366

Objeto

Homologação de D. de Estabilidade.

Espécie: Escrita

~~Verbal~~

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

RUA DA ALFÂNDEGA, 35 - 1.º - CAIXA POSTAL, 487 - RECIFE PERNAMBUCO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento do Recife

OP-42/51

A COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO LIMITADA, estabelecida à rua da Alfandega nº 35 1º andar nesta cidade, tendo recebido do funcionario Benicio Ramos de Freitas a carta anexa, datada de 10 de Maio de 1951, na qual pede demissão do emprego que vinha exercendo desde 1º de Julho de 1940, e, em obediência à disposições constantes do art. nº 500 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943, vem requerer a V.S. que se digne mandar tomar por termo o teor da referida carta, autorizando a demissão do aludido funcionario, de acôrdo com sua solicitação, inclusive quanto ao pagamento de \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como compensação pelo tempo de serviço prestado a esta Cooperativa.

O presente requerimento foi dirigido e encaminhado a essa Junta, em virtude de não haver Sindicato de classe representativo da atividade do funcionario interessado.

Nestes termos

P.deferimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Representação, se houver

e o reclamado BENÍCIO RAMOS DE FREITAS

Representação se houver

, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

Declara o reclamado que reitera os termos de sua carta junta aos autos pela qual rescindia voluntariamente o seu contrato de trabalho para jamais pleitear contra a reclamante qualquer direito com base no referido contrato bem como renuncia va aos seus direitos de estabilidade para com a reclamante, o qua ouvido pela parte contrária foi dito que estava de acôrdo com a rescisão. Isento de custas de acôrdo com a decisão da Comissão do Contrôle Judiciário.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

UNIDADE JÁVIA DE TRABALHO

Do que, para constar, eu
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Adalberto de Ruyffers
PRESIDENTE

Carlos de Faria
Reclamado

Haroldo Collares Coutinho
Reclamante

Benício Ramos de Faria
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento,
Recife, de _____ de 19__

SECRETARIO

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.

Recife, de _____ de 19__

PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos, remetidos pelo _____

Recife, de _____ de 19__

SECRETARIO